

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Lei nº 1248/2010 Data: 30 de junho de 2010

> SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR LEILÃO DE VEICULOS, **MAQUINAS** ONIBUS Ε RODOVIARIAS INSERVIVEIS AO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar leilão para a venda de veículos, ônibus e maquinas rodoviárias inservíveis ao Município, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, pelo valor mínimo de arrematação conforme cada LOTE especificado.

Lote	Especificação dos Bens	Valor total por lote
01(um)	Contendo 01 (um) trator de esteira marca Fiat AD- 12 ano 1968;	10.000,00
02(dois)	Contendo 01 (um) trator de esteira marca Fiat 70IC ano 1970	6.000,00
03(três)	Contendo 01 (um) trator de esteira marca Fiat AD- 09 ano 1978;	12.000,00
04(quatro)	Contendo 01(um) Ônibus Mercedes Benz OF 1315 Ano 1989 placa AFK-4464.	10.000,00
05(cinco)	Contendo 01(um) Ônibus Mercedes Benz OF 1113 Ano 1981 placa ACM-4296.	4.000,00
06(seis)	Contendo 01(um) Ônibus Mercedes Benz OF 1113 Ano 1985 placa AAI-2531.	5.000,00
07(sete)	Contendo 01(um) Ônibus Mercedes Benz 1419 - Ano 1982 placa AAL-7890.	5.000,00
08(oito)	Contendo 01(um) Ônibus Mercedes Benz OF 1314 Ano 1987 placa AlJ-0916.	12.000,00
09(nove)	Contendo 01(um) Ônibus Mercedes Benz OF 1315 Ano 1989 placa KNI-8328.	12.000,00
10(dez)	Contendo 01(um) Ônibus Scania Ano 1987 placa KCK-6229.	4.000,00
11(onze)	Contendo 01(um) Ônibus M.Benz 1113 ano 1982, placa AHD-8163	6.000,00
12(doze)	Contendo 01(um) veiculo vw Kombi ano de fabricação 1987/1987 placa ANP-7894;	3.000,00
13(treze)	Contendo 01(um) veiculo vw Kombi ano de fabricação 1998/1999 placa AHX-1463.	3.000,00

Art. 2º - As receitas provenientes desta Lei destinam-se a Aquisição de novos maquinários para o Departamento de Obras.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 30 de junho de 2010.

EUCLIDES PASA Prefeito Municipal